

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA

(Provimento nº 63/2017, com alteração dada pelo Provimento nº 83/2019)

Qualificação completa da pessoa que comparece espontaneamente para reconhecer o(a) filho(a):

Nome: _____
_____, Nacionalidade: _____,
Naturalidade: _____, Data de nascimento: ____/____/____,
Local de nascimento: _____, Estado civil: _____,
Profissão: _____, RG: _____, expedido por _____
CPF: _____ Endereço(s): _____

Telefone(s) para contato: ____/____/____,
endereço eletrônico: _____.

Filiação com especificação dos nomes completos dos respectivos genitores, para constarem como avós do reconhecido: _____

_____.

Dados para identificação indubitosa do filho(a) reconhecido(a), em especial o seguinte:

Nome completo do(a) filho(a) reconhecido(a): _____

_____.

Cartório onde foi realizado o registro de nascimento: _____
_____.

Dados do registro: livro: _____ folhas: _____ termo: _____.

Demais elementos que seja possível consignar, tais como nome da mãe / pai, endereços destes e do filho(a), respectivos telefones, endereço eletrônico, identificação e localização de outros parentes etc.: _____

_____.

NOME QUE O(A) FILHO(A) IRÁ ADOTAR APÓS O RECONHECIMENTO:

_____.

Declaração da pessoa que realiza o reconhecimento: **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

- 1-() A filiação socioafetiva ora afirmada é verdadeira e que **RECONHEÇO**, nos termos do Provimento nº 63 do Conselho Nacional de Justiça, meu(minha) filho(a) **SOCIOAFETIVO** acima identificado(a);
- 2-() O reconhecimento da filiação socioafetiva ou adoção não foi pleiteado em juízo;
- 3-() Não há vínculo de parentesco biológico na linha de ascendente ou de irmãos com o(a) filho(a) reconhecido(a);
- 4-() Posso diferença de idade em, no mínimo, de 16 anos com o(a) filho(a) reconhecido(a);
- 5-() Tenho conhecimento que o(a) filho(a) reconhecido(a) passará a ter todos os direitos legais de filho, inclusive os direitos sucessórios, em igualdade com os filhos biológicos ou adotados, sem distinção;
- 6-() Tenho ciência de que o reconhecimento é irrevogável nos termos do art. 1.610 do vigente Código Civil.

Declaro ainda, que o vínculo afetivo é atestado pelos documentos abaixo assinalados, que ora anexo a este requerimento:

- Apontamento escolar como responsável ou representante do aluno;
- Inscrição do pretense filho em plano de saúde ou em órgão de previdência;
- Registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar;
- Vínculo de conjugalidade - casamento ou união estável - com o ascendente biológico;
- Inscrição do filho socioafetivo como dependente do requerente em entidades associativas;
- Fotografias em celebrações relevantes;
- Declaração de testemunhas com firma reconhecida, atestando a socioafetividade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

São João de Meriti - RJ, _____/_____/_____

Pessoa que reconhece o(a) filho(a)

Genitora, caso compareça simultaneamente para anuência

Genitor, caso compareça simultaneamente para anuência

Filho maior de 12 anos.

(Oficial de Registro de Pessoas Naturais, com identificação e carimbo.)